



LEI NÚMERO 4387 DE 12 DE MAIO DE 2021

(Autógrafo n.º 33/2021, Projeto de Lei n.º 51/2021, Mensagem nº 08/2021)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 4291, de 06 de agosto de 2020, Lei Municipal nº 4337, de 03 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4.031, de 31 de outubro de 2017, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

Código de Aplicação: 510000

Função/Sub-Função: 08.244 – Assistência Comunitária

10.01.08.244.0017.2.037.339034.01.5100000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Art. 2º Os recursos necessários para a abertura do Crédito Especial de que trata o art. 1.º da presente Lei, dar-se-ão pelo **Anulação Parcial** das seguintes dotações junto ao orçamento vigente:

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
487	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.033.335043.01.5100000	R\$ 69.600,00
525	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000	R\$ 31.200,00
539	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319011.01.0000000	R\$ 236,00
540	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319013.01.5100000	R\$ 15.000,00
542	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.319113.01.5100000	R\$ 11.000,00
543	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339008.01.5100000	R\$ 900,00
548	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339036.01.5100000	R\$ 8.600,00
550	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339039.01.5100000	R\$ 40.000,00
554	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.339048.01.5100000	R\$ 45.764,00
556	Fundo Mun. de Assistência Social	10.01.08.244.0017.2.037.449052.01.5100000	R\$ 900,00
Total			R\$ 223.200,00



Lei n.º 4387/2021
Fls.: 2/2.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 12 de maio de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.